



**RETIFICAÇÃO 001/2018**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018**

O Município de Espírito Santo do Pinhal – SP torna pública a Retificação 001 do Edital de Abertura de inscrição para o Processo Seletivo, que altera o Anexo I – TABELA DE VAGAS, ao tratar do cargo Professor Especialista de Educação Física – PEB II.

**Assim, onde se lê:**

**ANEXO I – TABELA DE VAGAS**

CARGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	AVALIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Especialista de Educação Física – PEB II	01	Licenciatura Plena na Disciplina ou área constante do currículo da escola e que seja objeto do processo.	40 questões objetivas + prova de títulos	Mínimo de 15 horas semanais e máximo de 35 horas semanais	R\$ 20,21, a hora

**Leia-se:**

**ANEXO I – TABELA DE VAGAS**

CARGOS	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	AVALIAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Especialista de Educação Física – PEB II	01	Licenciatura Plena na Disciplina ou área constante do currículo da escola e que seja objeto do processo; e Registro no Sistema CONFEF/CREF.	40 questões objetivas + prova de títulos	Mínimo de 15 horas semanais e máximo de 35 horas semanais	R\$ 20,21, a hora

Todo o restante permanece inalterado. Em tempo, vale ressaltar que cabe aos candidatos acompanharem todas as publicações referentes ao Edital.

**Espírito Santo do Pinhal - SP, 23 de outubro de 2018.**

Comissão Organizadora.



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

O Município de Espírito Santo do Pinhal – SP torna pública a abertura de inscrição para o Processo Seletivo, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, seguindo as regras do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial PP 26/2018 (Processo Licitatório 4101/2018); a ser regido, também, pela Lei Municipal nº 1.973 de 30/04/1993, Lei Municipal nº. 2.171 de 05/03/1996 (no que couber), Lei Municipal nº. 2.880 de 14/09/2004 (no que couber), bem como o Decreto Municipal nº. 4.775 de 14/03/2016, a fim de contratar pessoal para atender as necessidades de funções temporárias do “quadro de pessoal celetista temporário” do Município de Espírito Santo do Pinhal – SP, sob o regime jurídico celetista. As publicações referentes a este Edital e respectivas retificações estarão disponíveis, na íntegra, nos sites <http://caetano.com.br/editais> e [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br), bem como nos quadros de avisos do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal. Por sua vez, os editais reduzidos serão publicados em jornal de circulação local e regional.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e acompanhado/fiscalizado por Comissão designada pela administração pública municipal (Portaria Municipal nº. 273/2018).

**1.2** A execução do presente processo seletivo será efetuada pela empresa “Caetano Projetos e Assessoria EIRELI”, sediada à Avenida México, 310, Jardins, Barreiras – BA, CEP. 47.803-046, Telefone (77) 2103-8272. Horário de Expediente: De 2ª a 6ª feira das 9h às 12h e 14h às 16h30, ou por e-mail: [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com).

**1.3** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes (e suas alterações posteriores), bem como pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.4** O prazo de validade do Processo Seletivo será de **um ano, improrrogável.**

**1.5** O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva (de caráter classificatório e eliminatório) e Prova de Títulos (caráter classificatório).**

**1.6** As provas serão realizadas na cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, por definição conjunta da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal e da empresa organizadora.

**1.7** Informações sobre as funções, vagas disponíveis, carga horária, remunerações das funções públicas e seus pré-requisitos, constam no **Anexo I** deste Edital.

**1.8** As atribuições de cada função estão descritas no **Anexo II** deste Edital.

**1.9** O edital completo e respectivas retificações serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal-SP, publicados nos sites <http://caetano.com.br/editais> e [www.pinhal.sp.gov.br](http://www.pinhal.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal.

**1.10** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e



comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos através do site <http://caetano.com.br/editais> e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 1.9.

1.11 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- 2.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;
- 2.4 Efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado de acordo as instruções do item 3 deste Edital.
- 2.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições.
- 2.6 Não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado.
- 2.7 Não acumular cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses previstas na Constituição Federal.
- 2.8 Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

## 3 DAS INSCRIÇÕES:

### 3.1 DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 3.1.1 A taxa, **de cada inscrição**, será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 3.1.2 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item 3.2.
- 3.1.3 Não serão admitidas inscrições pelo Correios, fax, e-mail ou outra forma diferente da definida no item 3.2.

### 3.2 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 3.2.1 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais), a partir do dia **16/10/2018 às 12h** até o dia **25/10/2018 às 12h**, desde que se efetue seu pagamento até o dia **25/10/2018**, através de “**Boleto Bancário**” a ser emitido após o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais)
- 3.2.2 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário**, referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 3.2.3 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 3.2.4 A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.
- 3.2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.



**3.2.6** Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

**3.2.7** A empresa “Caetano Projetos e Assessoria Eireli”, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

**3.2.8** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais). Em caso de dúvidas para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar o “Menu do Candidato” disponível na página inicial no site supramencionado ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com) ou através do telefone (77) 2103-8272.

**3.2.9** Caso seja feita mais de uma inscrição do mesmo candidato para a mesma função, será considerada a última inscrição efetuada que tenha sido pago o boleto bancário.

**3.2.10** Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

**3.2.11** Os candidatos poderão se inscrever para mais de uma função temporária, sob sua responsabilidade, devendo verificar para tanto a compatibilidade de horários das provas de cada um deles, ciente de que não haverá a possibilidade de reembolso do valor pago a título de taxa de inscrição.

**3.2.12** O candidato que desejar concorrer para duas funções temporárias deverá fazer sua inscrição para um das funções da **Opção 1**; e uma das funções da **Opção 2**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição:

a) **Opção 1: Turno Matutino:** Professor de Educação Infantil PEB-EI; Professor Substituto de Ensino Fundamental; Professor de Educação Especial – PEB - EE; e Professor Especialista de Inglês – PEB II - Inglês.

b) **Opção 2: Turno Vespertino:** Professor de Ensino Fundamental PEB I; Professor Substituto de Educação Infantil; Professor Especialista de Arte – PEB II - Arte; Professor Especialista de Educação Física – PEB II - Educação Física.

**3.2.13** – As provas da **Opção 1** serão realizadas no turno **Matutino**, ao passo que as provas da **Opção 2** no turno **Vespertino**.

#### **4. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:**

**4.1** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**4.2** Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.



4.3 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.4 Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.5 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a empresa “Caetano Projetos e Assessoria EIRELI”, procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

4.6 A inclusão de que trata o item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pela Empresa “Caetano Projetos e Assessoria EIRELI”, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.6.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo.

4.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época/fase.

4.10 A partir do dia **02/11/2018**, o candidato deverá conferir nos sites <http://caetanno.com.br/editais>, [www.pinhall.sp.gov.br](http://www.pinhall.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal se fora deferido seu requerimento de inscrição.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas (nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/99) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.

5.3 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao dia, horário e local de aplicação das provas; à nota mínima exigida para os demais candidatos.

5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, **O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR** pelo site <http://caetanno.com.br/editais>, **NO ATO DAS INSCRIÇÕES:**

a. **O Requerimento do Anexo VI** deste Edital, declarando-se pessoa com deficiência, devidamente



preenchido e assinado conforme sua necessidade;

**b. Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**c. Laudo médico** (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

**5.5** O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa “Caetano Projetos e Assessoria EIRELI” não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. Ressaltamos que a documentação fornecida por meio digital não será devolvida e será utilizada apenas durante esse processo seletivo.

**5.6** A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://caetano.com.br/editais>, conforme a previsão do Cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

**5.7** O candidato que não for considerado com deficiência, caso seja aprovado no certame, figurará na lista de classificação de ampla concorrência para a função temporária que concorreu.

**5.8** Para os casos de pessoas com deficiência, serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas à função a que concorrem, caso haja número de vagas suficiente para se extrair a cota, conforme Lei Municipal nº: 1.973/1993.

**5.9** O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

**5.10** Ao ser convocado para investidura na função temporária, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**5.11** A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5.4 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

**5.12** Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Espírito Santo do Pinhal/SP.

**5.13** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**5.14** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.



**5.15** Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

ETAPAS	PROVAS	CARÁTER
02	Escrita: 40 questões Prova Objetiva	Classificatório e Eliminatório
	Títulos Acadêmicos	Classificatório

**6. DA PROVA ESCRITA:**

**6.1** Serão submetidos à prova escrita todos os candidatos, conforme as vagas especificadas no Anexo I deste Edital.

**6.2** A Prova Objetiva será de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

**6.3** A Prova Objetiva conterà **40 questões, com 05 alternativas (a, b, c, d, e) cada, com apenas uma opção correta.**

**6.4** A PROVA ESCRITA está prevista para ocorrer dia **18 de novembro de 2018**, em dois turnos. No turno MATUTINO, das 08h00 as 12h00 para as funções de Professor de Educação Infantil PEB-EI; Professor Substituto de Ensino Fundamental; Professor de Educação Especial – PEB-EE; e Professor Especialista de Inglês – PEB II - Inglês; e no turno VESPERTINO, das 14h00 às 18h00 para as funções de Professor de Ensino Fundamental PEB – I; Professor Substituto de Educação Infantil; Professor Especialista de Arte – PEB II - Arte; Professor Especialista de Educação Física – PEB II - Educação Física.

**6.5** O conteúdo programático e a bibliografia **sugeridos** para as **Provas Objetivas** estão no **Anexo IV**.

**6.6** As provas ocorrerão pontualmente nos horários definidos de acordo o item 6.4, na cidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, em locais a serem definidos e divulgados em momento oportuno.

**6.7** O candidato deverá se apresentar ao local das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando que, **no turno matutino**, os portões serão abertos às 7h e 00min e fechados às 07h e 40min; e, **no turno vespertino**, os portões serão abertos às 12h e 40min e fechados às 13h e 40min. O tempo máximo para a realização da prova será de 4 horas.

**6.8** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem um documento de identificação original com foto. Para tanto, são considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira



Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

**6.9** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O) com data de até 60 dias, bem como outro documento oficial que identifique.

**6.10** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata será acompanhada pelo coordenador da sala durante o período de amamentação.

**6.11** A candidata que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

**6.12** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA**, fabricada em material transparente.

**6.13** Será sumariamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Deixar de apresentar o documento de identificação conforme previsão deste Edital;
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de celulares, livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação – aparelhos celulares deverão ser desligados e devidamente alojados conforme as instruções dos fiscais durante as provas;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Recusar-se a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para a realização das provas;
- h) Deixar de assinar a lista de presença;
- i) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões;
- j) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
- k) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**6.14** Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.15** O candidato deve transcrever com cuidado as respostas da prova objetiva para a folha de respostas (gabarito), o qual será o único documento válido para a correção da prova.

**6.16** Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal, o Cartão de Respostas (Gabarito), devidamente preenchido.





- 6.17** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sendo que o candidato será automaticamente eliminado do certame se restar impossibilitada/inviabilizada a correção.
- 6.18** Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco.
- 6.19** O preenchimento do Cartão de Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questões).
- 6.20** Em nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas.
- 6.21** Em hipótese alguma o cartão de resposta poderá ser identificado com nome, informações e/ou assinatura do candidato, apenas pelo número de inscrição nele constante, conforme art. 23 do Decreto Municipal nº. 4.775/2016.
- 6.22** Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão identificada durante a prova, ou após sua realização, deverá ser reivindicada posteriormente em forma de **RECURSO** dentro dos prazos previstos no cronograma, Anexo III deste Edital.
- 6.23** Caso a anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação da questão tenha sido observada durante a realização da prova, o fato deve ser descrito em folha de ocorrência pelo fiscal de sala.
- 6.24** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 6.25** O candidato deverá permanecer no mínimo por 01 (uma) hora no recinto da prova. O candidato que se retirar da sala antes desse período será automaticamente eliminado do certame. Ressalta-se que somente após 02 (duas) horas do início da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões, deixando devidamente preenchida a folha de resposta (gabarito) com o aplicador das provas.
- 6.26 Os últimos 03 (três) candidatos permanecerão na sala para assinatura da Ata de encerramento dessa etapa do processo seletivo e deverão assinar o verso de todos os cartões resposta de sua sala.**
- 6.27** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 6.28** O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.
- 6.29** É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.30** A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Nº de Questões
LÍNGUA PORTUGUESA	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30
LEGISLAÇÃO	05



**6.31** A pontuação final da prova objetiva será equivalente a 40 pontos e constituirá a soma das pontuações obtidas nas 03 disciplinas, sendo CLASSIFICADO, nesta fase do processo seletivo, apenas o candidato que obtiver **pontuação igual ou superior a 20 pontos (50% da prova)**.

**6.32** O candidato que for DESCLASSIFICADO na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

## **7 DA PROVA DE TÍTULOS:**

**7.1** Os candidatos serão submetidos à prova de títulos, devendo então anexar no site [caetano.aredocandidato.com.br](http://caetano.aredocandidato.com.br), através de acesso com seu login (CPF) e senha, uma cópia de cada um dos seus certificados de conclusão de cursos relativos à área a qual concorre, a partir do dia 15/10/2018 às 12h até as 23h e 59min do dia 25/10/2018 impreterivelmente.

**7.2 Os títulos deverão ser devidamente comprovados e ter relação direta com as atribuições da função temporária, conforme edital.**

**7.3** Caso o candidato não apresente através do sistema, os documentos necessários para comprovar os títulos, não lhe será atribuída qualquer pontuação referente a essa etapa.

**7.4** Para todas as funções de nível superior, o título comprobatório do nível de escolaridade exigido como requisito para investidura na função temporária, não será computado para a contagem de títulos.

**7.5** A contagem de pontos da avaliação de títulos será realizada conforme tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. Pós-graduação - Especialização</b>		
Pós graduação <i>latu sensu</i> - Certificação ou Diploma de Especialização com carga horária mínima de 360h devidamente reconhecida e registrada no MEC.	3 pontos para cada curso – máximo de 2 (dois) cursos	<b>6</b>
<b>2. Pós-graduação – Mestrado</b>		
Pós graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado Certificação ou diploma de conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC	6 pontos – máximo 1 (um) curso	<b>6</b>
<b>3. Pós graduação - Doutorado</b>		
Pós graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado Certificação ou diploma de Conclusão devidamente reconhecida e registrada no MEC	8 pontos – máximo 1 (um) curso	<b>8</b>



<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>
-------------------------------

<b>20</b>
-----------

**7.6** A nota da Prova de Títulos será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos apresentados e deferidos.

**7.7** Os pontos atribuídos na Prova de Títulos serão somados exclusivamente à nota obtida pelo candidato **classificado** na Prova Objetiva.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE:**

**8.1** A CLASSIFICAÇÃO FINAL será equivalente à pontuação obtida pelo candidato classificado na Prova Objetiva, somada à pontuação obtida na Prova de Títulos.

**8.2** No caso de empate na Classificação Final será processado o DESEMPATE, conforme art. 28 do Decreto Municipal nº 4.775/2016, tendo preferência sucessivamente, o candidato:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada referência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) Candidato mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos, incluindo-se a hora do nascimento;
- e) Persistindo o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

## **9 DOS RECURSOS:**

**9.1** Qualquer eventualidade que não esteja ela prevista no edital, deverá ser reivindicada em forma de **RECURSO**, atendendo aos prazos estabelecidos para os mesmos conforme o Cronograma disponível no Anexo III deste Edital. Os Recursos devem ser interpostos através do site [www.caetano.aredocandidato.com.br](http://www.caetano.aredocandidato.com.br), acessado pelo candidato, com seu CPF e senha, anexando o(s) referido(s) recurso(s) conforme as instruções.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP.

**10.2** A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do Município de Espírito Santo do Pinhal - SP.

**10.3** A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal.

**10.4** Incumbe ao candidato manter seus dados atualizados junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – SP.



**10.5** Incumbe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espírito Santo do Pinhal.

**10.6** Caso o candidato necessite de deslocamento de sua moradia, para realizar qualquer fase do presente processo seletivo, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

**10.7** Todos os critérios de participação e escolaridade exigidos e constantes nesse Edital devem ser cumpridos e comprovados.

**10.8** O candidato, quando convocado, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Espírito Santo do Pinhal – SP, seguindo-se os prazos ali fixados, cuja convocação se dará por publicação no Diário Oficial Eletrônico da Municipalidade. **O não comparecimento na data e horário mencionados na convocação caracterizará desistência irretratável à vaga.**

**10.9** O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

**10.10** O candidato não será contratado caso tenha sido demitido por justa causa de qualquer serviço público e/ou tenha sido demitido a bem do serviço público estatutário. Também não será contratado caso seja aposentado por invalidez.

**10.11** É vedado ao candidato receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da CF, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII, do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação ou exoneração.

Espírito Santo do Pinhal - SP, 09 de outubro de 2018.

---

**Sergio Del Bianchi Junior**

**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – TABELA DE VAGAS

FUNÇÕES	Nº DE VAGAS*	REQUISITOS MÍNIMOS	AValiação	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil – PEB-EI	01	Curso Normal em Ensino Médio e/ou Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério.	40 questões objetivas + prova de títulos	24 horas semanais	R\$ 2.421,87
Professor Substituto de Educação Infantil	01	Curso Normal em Ensino Médio e/ou Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério.	40 questões objetivas + prova de títulos	24 horas semanais	R\$ 2.421,87
Professor de Ensino Fundamental – PEB I	01	Curso Normal em Ensino Médio e/ou Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério.	40 questões objetivas + prova de títulos	27 horas semanais	R\$ 2.724,64
Professor Substituto de Ensino Fundamental	01	Curso Normal em Ensino Médio e/ou Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação em Magistério.	40 questões objetivas + prova de títulos	27 horas semanais	R\$ 2.724,64
Professor Especialista de Arte – PEB II	01	Licenciatura Plena na Disciplina ou área constante do currículo da escola e que seja objeto do processo.	40 questões objetivas + prova de títulos	Mínimo de 15 horas semanais e máximo de 35 horas semanais	R\$ 20,21, a hora
Professor Especialista de Educação Física – PEB II	01	Licenciatura Plena na Disciplina ou área constante do currículo da escola e que seja objeto do processo.	40 questões objetivas + prova de títulos	Mínimo de 15 horas semanais e máximo de 35 horas semanais	R\$ 20,21, a hora
Professor Especialista de Inglês – PEB II – Inglês	01	Licenciatura Plena na Disciplina ou área constante do currículo da escola e que seja objeto do processo.	40 questões objetivas + prova de títulos	Mínimo de 15 horas semanais e máximo de 35 horas semanais	R\$ 20,21, a hora



Professor de Educação Especial – PEB – EE	01	Prioritariamente, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial, na modalidade específica ou, na falta desta, licenciatura com habilitação nos componentes do currículo oficial e especialização em nível de pós-graduação na modalidade específica.	40 questões objetivas + prova de títulos	27 horas semanais	R\$ 2.724,64
---	----	---	---	-------------------	--------------

\* Conforme a necessidade do Município de Espírito Santo do Pinhal, pois se trata de funções temporárias.



## ANEXO II – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

### **Professor de Educação Infantil – PEB-EI:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda;
- O profissional irá atuar diretamente com crianças pequenas, o que exige dele uma competência polivalente, ou seja, trabalhar com conteúdos de natureza que abrangem desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos, vindos de várias áreas de conhecimento. Sua formação deve ser ampla, tornando-se ele também, um aprendiz, refletindo constantemente sobre sua prática, debatendo com seus pares, dialogando com as famílias e a comunidade, buscando informações necessárias para o trabalho desenvolvido. Sendo instrumentos essenciais para a reflexão sobre a prática direta com as crianças, a observação, o registro, o planejamento e a avaliação. É fundamental o compromisso do professor com a Prática Educacional, para que Projetos Educativos possam realmente contribuir para o desenvolvimento das crianças.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



### **Professor Substituto de Educação Infantil:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda;
- O profissional irá atuar diretamente com crianças pequenas, o que exige dele uma competência polivalente, ou seja, trabalhar com conteúdos de natureza que abrangem desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos, vindos de várias áreas de conhecimento. Sua formação deve ser ampla, tornando-se ele também, um aprendiz, refletindo constantemente sobre sua prática, debatendo com seus pares, dialogando com as famílias e a comunidade, buscando informações necessárias para o trabalho desenvolvido. Sendo instrumentos essenciais para a reflexão sobre a prática direta com as crianças, a observação, o registro, o planejamento e a avaliação. É fundamental o compromisso do professor com a Prática Educacional, para que Projetos Educativos possam realmente contribuir para o desenvolvimento das crianças.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.





### **Professor de Ensino Fundamental – PEB I:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda;
- O profissional irá atuar no Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais. Assim, participa da elaboração da proposta pedagógica, elabora e cumpre o plano de trabalho, segundo esta proposta, zelando pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos com dificuldades, buscando a viabilização da inclusão, onde a escola, a família e a comunidade, sejam parceiras.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



**Professor Substituto de Ensino Fundamental:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda.
- O profissional irá atuar no Ensino Fundamental, como mediador do Processo de Construção de Conhecimento, sendo responsável pela condução de forma prazerosa e significativa, onde as crianças possam perceber suas habilidades e construir novos saberes com autonomia e criatividade. O professor deve ser o facilitador deste contexto, organizando e coordenando as situações de aprendizagem, adaptando suas ações às características individuais dos alunos, para desenvolver suas capacidades e habilidades intelectuais. Assim, participa da elaboração da proposta pedagógica, elabora e cumpre o plano de trabalho, segundo esta proposta, zelando pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos com dificuldades, buscando a viabilização da inclusão, onde a escola, a família e a comunidade, sejam parceiras.
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



**Professor Especialista de Arte – PEB II:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



### **Professor Especialista de Educação Física – PEB II:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



**Professor Especialista de Inglês – PEB II – Inglês:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.



### **Professor de Educação Especial – PEB – EE:**

- Participar do processo de planejamento das atividades da escola, da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano de Gestão Escolar;
- Elaborar planos de curso, programas e projetos atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica;
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, orientando o processo de aprendizagem e zelando pela permanência do aluno na escola;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Adotar procedimentos de recuperação para os alunos de menor rendimento, no Ensino Fundamental, de acordo com o planejamento escolar;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao seu desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar das reuniões destinadas ao trabalho pedagógico coletivo e dos conselhos de série ou de classe destinados à análise do desempenho escolar e da convivência dos alunos;
- Elaborar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades;
- Elaborar relatórios referentes à apreciação das competências e habilidades, do esforço pessoal e do relacionamento e convívio social dos alunos;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas e culturais e de outras atividades afins e compatíveis com a função;
- Diagnosticar, categorizar e interpretar os dados relativos à realidade dos alunos de sua(s) classe(s);
- Buscar alternativas de solução para os problemas detectados, encaminhando os alunos para atendimento específico, quando for o caso;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
- Zelar pelo patrimônio escolar sob sua guarda.
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
  - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
  - Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
  - Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar as habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação;
  - Estabelecer articulação com as famílias e os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
  - Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
  - Seguir diretrizes do ensino, emanadas pelo superior competente, conforme Lei Municipal nº 2.880 de 14/09/2004 – Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município;
  - Realizar outras atividades correlatas com a função.



## ANEXO III – CRONOGRAMA

### PROCESSO SELETIVO – EDITAL nº. 001/2018

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16 a 25 de outubro de 2018
PROVA DE TÍTULOS	Dia 16/10/2018 às 12h até as 23h e 59min do dia 25/10/2018
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	29 de outubro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2018
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02 de novembro de 2018
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS	02 de novembro de 2018
PROVA ESCRITA Turno Matutino (8h às 12h) Turno Vespertino (14h às 18h)	18 de novembro de 2018
DIVULGAÇÃO DE GABARITO PRELIMINAR	19 de novembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES	Até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2018
RESULTADOS DOS RECURSOS DOS GABARITOS E DIVULGAÇÃO DO GABARITO FINAL	23 de novembro de 2018
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE TÍTULO	03 de dezembro de 2018
RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS E RECURSOS DOS TÍTULOS	Até às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2018
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS	07 de dezembro de 2018
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	11 de dezembro de 2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	17 de dezembro de 2018

- **Período Matutino** – Professor de Educação Infantil PEB-EI; Professor Substituto de Ensino Fundamental; Professor de Educação Especial – PEB - EE; e Professor Especialista de Inglês – PEB II - Inglês.
- **Período Vespertino** – Professor de Ensino Fundamental PEB I; Professor Substituto de Educação Infantil; Professor Especialista de Arte – PEB II - Arte; Professor Especialista de Educação Física – PEB II - Educação Física.



## ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

### TODAS AS FUNÇÕES

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise, Compreensão e Interpretação de texto. Fonética; Fonologia; Ortografia; Acentuação Gráfica; Pontuação; Sílabas; Encontros Vocálicos e Consonantais; Morfologia – classes de palavras: Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição; Análise sintática da Oração e do Período; Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal; Sintaxe da oração e do período; Análise sintática das orações e períodos – estrutura e termos essenciais, integrantes e acessórios.

##### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_ CEGALLA, D.P. Novíssima gramática da língua portuguesa. 48. ed. São Paulo: IBEP Nacional, 2009.

\_\_\_\_\_ ABAURRE, Maria Luiza M., PONTARA, Marcela. Texto: análise e construção de sentido. São Paulo: Moderna, 2013.

\_\_\_\_\_ BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

\_\_\_\_\_ CARVALHO, S. W.; SOUZA, L. M. Compreensão e Produção de Textos. 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

\_\_\_\_\_ CUNHA, Celso. Gramática do português contemporâneo. Org. Cilene da Cunha Pereira. Porto Alegre: L&PM, 2013.

\_\_\_\_\_ SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

\_\_\_\_\_ KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. 17. ed. São Paulo: Contexto, 2002.

\_\_\_\_\_ SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática Completa. 31. ed. São Paulo: Nova Geração, 2011.





## **LEGISLAÇÃO:**

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 e 206).

\_\_\_\_\_BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA.

\_\_\_\_\_BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

\_\_\_\_\_BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004).

\_\_\_\_\_BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010).

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA FUNÇÃO:**

### **Professor de Educação Infantil – PEB-EI:**

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. Educação, Escola, Professores e Comunidade; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Disciplina - autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio-emocionais. Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, instrumentos/Atividades Pedagógicas. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização.



A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel da Arte na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- \_\_\_\_\_ PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.
- \_\_\_\_\_ MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.
- \_\_\_\_\_ HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
- \_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- \_\_\_\_\_ LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- \_\_\_\_\_ MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
- \_\_\_\_\_ GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.
- \_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.
- \_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- \_\_\_\_\_ KISHIMOTO, T. M. Educação infantil integrando pré-escolas e creches na busca de socialização da criança. In: VIDAL, D. G., HILDSDORF, M. L. S. Brasil 500 anos: tópicos em história da educação. São Paulo: Edusp, 2001.
- \_\_\_\_\_ ASSIS, Orly Zucatto Montovani de. Uma nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. São Paulo, Pioneira, 1982.

### **Professor Substituto de Educação Infantil:**

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. Educação, Escola, Professores e Comunidade; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Disciplina - autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador



e aspectos sócio-emocionais. Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, instrumentos/Atividades Pedagógicas. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; O desenvolvimento infantil, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura Infantil. Letramento e alfabetização. A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança. Desenvolvimento das noções de tempo e espaço pela criança. O lúdico na aprendizagem. A recreação e os jogos no desenvolvimento infantil. O papel da Arte na educação infantil. A rotina na educação infantil. Educação inclusiva na educação infantil. O registro do desenvolvimento infantil como avaliação. Corporeidade e aprendizagem na educação infantil.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- \_\_\_\_\_PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.
- \_\_\_\_\_MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.
- \_\_\_\_\_HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
- \_\_\_\_\_FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- \_\_\_\_\_LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- \_\_\_\_\_MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
- \_\_\_\_\_GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.
- \_\_\_\_\_VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.
- \_\_\_\_\_WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- \_\_\_\_\_KISHIMOTO, T. M. Educação infantil integrando pré-escolas e creches na busca de socialização da criança. In: VIDAL, D. G., HILDSDORF, M. L. S. Brasil 500 anos: tópicos em história da educação. São Paulo: Edusp, 2001.
- \_\_\_\_\_ASSIS, Orly Zucatto Montovani de. Uma nova Metodologia de Educação Pré-Escolar. São Paulo, Pioneira, 1982.

#### **Professor de Ensino Fundamental – PEB I:**

Av. Washington Luiz, nº 50 – Cep. 13990-000 – Tel./Fax (019) 3651-9699



O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Disciplina - autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio- emocionais. Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; Desenvolvimento, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura; Letramento; A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

- \_\_\_\_\_PERRENOUD, Philippe. "10 novas competências para ensinar". Porto Alegre. Artmed.
- \_\_\_\_\_MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.
- \_\_\_\_\_HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.
- \_\_\_\_\_FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.
- \_\_\_\_\_LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.
- \_\_\_\_\_MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.
- \_\_\_\_\_GROPPIA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.
- \_\_\_\_\_FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- \_\_\_\_\_LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- \_\_\_\_\_LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.
- \_\_\_\_\_SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.



\_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

\_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

### **Professor Substituto de Ensino Fundamental:**

O Currículo e seu Planejamento; O Projeto Pedagógico da Escola; O Plano de Ensino e Plano de Aula; O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Os Conteúdos de Ensino; A Relação Objetivo-Conteúdo - Método; Avaliação da Aprendizagem; Funções da Avaliação; Princípios Básicos da Avaliação; Teorias do currículo. Acesso, permanência com sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O Professor: formação e profissão. Educação, Escola, Professores e Comunidade; Papel da Didática na Formação de Educadores; O Processo de Ensino; Os Componentes do Processo Didático: Ensino e Aprendizagem; Aspectos Fundamentais da Pedagogia; Disciplina - autoridade ou participação?; O Processo de Ensinar e Aprender; O Compromisso Social e Ético dos professores; O Relacionamento na Sala de Aula; Relações Professor-Aluno: A atuação do Professor como incentivador e aspectos sócio- emocionais. Avaliação: concepções e funções; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e aprendizagem; Teorias de aprendizagem e desenvolvimento. Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. A psicogênese e a educação; A psicologia dialética e a educação; Desenvolvimento, inteligência, afetividade e o corpo na aprendizagem; Psicomotricidade; Literatura; Letramento; A construção dos conhecimentos matemáticos e científicos pela criança.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_ PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

\_\_\_\_\_ MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.

\_\_\_\_\_ HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

\_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_ LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_ MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

\_\_\_\_\_ GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.



\_\_\_\_\_ FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_ LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

\_\_\_\_\_ LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155.

\_\_\_\_\_ SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998.

\_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

\_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

### **Professor Especialista de Arte – PEB II:**

Abordagens teórico metodológicas do ensino da arte: histórico e perspectivas atuais. Movimentos artísticos nos séculos XVI, XVII, XVIII e XIX no Brasil e na Europa. Vanguardas Artísticas Europeias do Séc. XX e suas implicações na arte brasileira; Arte Contemporânea e suas transformações a partir da década de 1960: Pop Art, Arte Conceitual, Land Art, Arte Povera, Hiperrealismo, Body Art, Arte Urbana. História da Música - Do períodos Medieval ao Moderno. O Ensino de Arte no contexto escolar – teoria, métodos e perspectivas. Principais metodologias da educação musical. Conceito de Arte. Análise e interpretações da linguagem artística. Metodologia do ensino da arte. História da arte: Renascimento, Barroco e Impressionismo. O barroco no Brasil. Artes plásticas no Brasil. Cores. Teatro na educação fundamental. Expressão corporal. A cultura popular e o folclore na escola. Manifestações artísticas populares do Brasil.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_ PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

\_\_\_\_\_ MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.

\_\_\_\_\_ HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

\_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_ LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_ MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

\_\_\_\_\_ GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

\_\_\_\_\_ LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.



\_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

\_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

\_\_\_\_\_ BARBOSA, Ana Mae. Inquietações e mudanças no ensino da arte. – 7ª ed. – São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_ FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. – 4ª ed. – São Paulo: Cortez, 2010.

### **Professor Especialista de Educação Física – PEB II:**

A História da Educação Física. Esporte e regras: Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica – Ginástica Geral; Ginástica Artística; Ginástica Rítmica. Recreação: Jogos e recreação. Psicomotricidade. Concepções psicomotoras na Educação Física escolar. Fundamentos de biologia, bioquímica, fisiologia, cinesiologia e biomecânica. Análises cinesiológicas qualitativas e quantitativas do corpo humano em movimento natural e esportivo, baseadas em conceitos anatômicos e biomecânicos. Pedagogia na Educação Física e Cultura Escolar. Dança, Esporte, Recreação e Lazer. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escola. Esporte, saúde e qualidade de vida. Anatomia e os movimentos na educação física. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Metodologia do Treinamento Desportivo. Cineantropometria. Educação Física Escolar e seus significados curriculares. Didática da Educação Física Escolar. O esporte como conteúdo de ensino da Educação Física Escolar. Princípios e aplicações do Treinamento Esportivo no contexto escolar.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_ PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

\_\_\_\_\_ MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papirus Editora.

\_\_\_\_\_ HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

\_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_ LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_ MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

\_\_\_\_\_ GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

\_\_\_\_\_ LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.



\_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

\_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

\_\_\_\_\_ BORGES, Cecilia; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190.

\_\_\_\_\_ CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_ DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010.

\_\_\_\_\_ KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

### **Professor Especialista de Inglês – PEB II – Inglês:**

Fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Interpretação de textos. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_ PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

\_\_\_\_\_ MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.

\_\_\_\_\_ HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

\_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_ LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_ MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

\_\_\_\_\_ GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

\_\_\_\_\_ LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.

\_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

\_\_\_\_\_ BORGES, Cecilia; DESBIENS, Jean François (Org.). Saber, formar e intervir para uma





Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005. p. 157-190.

\_\_\_\_\_ CORSINO, Luciano Nascimento; AUAD, Daniela. O professor diante das relações de gênero na educação física escolar. São Paulo: Cortez, 2012.

\_\_\_\_\_ DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas-SP: Papyrus, 2010.

\_\_\_\_\_ KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

### **Professor de Educação Especial – PEB – AEE:**

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. O atendimento educacional especializado – AEE. Articulação entre escola comum e educação especial: ações e responsabilidades compartilhadas. Sala de Recursos Multifuncionais. Escola dos diferentes ou escolas das diferenças? A escola comum na perspectiva inclusiva. Etapas de um estudo de caso. Roteiro para plano de atendimento educacional especializado. Fundamentos da Educação de Surdos. Didática e Educação de Surdos. História da Educação de Surdos no Brasil. Sistema Braille: histórico. Os serviços de atendimento educacional especializado para cegos e baixa visão. Educação inclusiva: características, definições e objetivos. Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Política de Integração na educação especial. 6. Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência/ ONU. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes intelectuais. Os serviços de atendimento educacional especializado para deficientes múltiplos. O desenho universal e a sua importância em educação especial. As estratégias de avaliação de crianças e adolescentes com deficiência e com transtornos do desenvolvimento.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

\_\_\_\_\_ PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed.

\_\_\_\_\_ MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora.

\_\_\_\_\_ HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Editora Mediação – 2000.

\_\_\_\_\_ FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

\_\_\_\_\_ LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992.

\_\_\_\_\_ MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000.

\_\_\_\_\_ GROPPA, Julio – Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas) Summus Editorial.

\_\_\_\_\_ LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

\_\_\_\_\_ VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014.



\_\_\_\_\_ WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

\_\_\_\_\_ Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2018.

\_\_\_\_\_ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. Disponível em: <[http://cape.edunet.sp.gov.br/cape\\_arquivos/flash/5Convencao.ONU\\_2006.pdf](http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/flash/5Convencao.ONU_2006.pdf)>. Acesso em: 26/09/2018.

\_\_\_\_\_ CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

\_\_\_\_\_ MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.



## ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, candidato(a) ao função de \_\_\_\_\_, venho por meio deste, registrar que:

**DESEJO ME CANDIDATAR A VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA ( )**

**Tipo de deficiência alegada**

\_\_\_\_\_

**Alguma necessidade ou adequação especial para o dia da prova?**

**SIM ( ) Qual?** \_\_\_\_\_

**NÃO ( )**

**Documentos que estarei anexando pelo site <http://caetano.com.br/editais>:**

- a) Esse requerimento do Anexo VI preenchido e assinado;
- b) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

Local e Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.



Município de Espírito Santo do Pinhal  
Estado de São Paulo

**Caetano**

Contato: [caetanoconcurso@gmail.com](mailto:caetanoconcurso@gmail.com)

[www.caetano.com.br/editais](http://www.caetano.com.br/editais)

Telefone: (77) 2103-8272

---

Assinatura do(a) candidato(a)